

7 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO/RS

Estudo Técnico Preliminar 15/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64072.000241/2026-35

2. Descrição da necessidade

2.1. A eventual aquisição dos insumos serão destinados a manutenção das Viaturas do 7º Batalhão de Infantaria Blindado, tendo em vista a necessidade dos materiais para manutenção preventiva nas viaturas, desta Organização Militar, a fim de aumentar a vida útil das mesmas, evitar futuros problemas que possam advir em razão do uso contínuo e manter a operacionalidade do Batalhão. A utilização destes materiais para a manutenção preventiva reduzem, consideravelmente, os gastos da Administração Pública em futuras manutenções corretivas, em função das mesmas estarem em perfeitas condições de uso, diminuindo o volume de recursos empregados.

2.2. As viaturas desenvolvem o apoio às atividades operacionais do 7º BIB e trabalham sob condições severas de utilização, sofrendo exposição a intempéries e elevado volume de trabalho, o que resulta em um maior desgaste dos sistemas e reduz a vida útil dos componentes. Em decorrência os veículos sofrem um aumento na probabilidade de ocorrerem panes de maior vulto, principalmente devido às condições que causam a fadiga dos conjuntos mecânicos, dessa forma reparos ou recuperações dos sistemas tornam-se mais frequentes.

2.3. Há também a necessidade da utilização de EPIs nas várias atividades de manutenção, pintura, soldagem, que servem para proteger o rosto e os olhos, eles evitam o contato da pele com os produtos químicos e com a faísca da solda, e podem evitar acidentes de trabalho.

2.4. As diversas missões recebidas pelas Organizações Militares (OM) – de instrução, de construção, de atendimento a situações de emergência e de calamidade pública - exigem uma preocupação constante das Unidades do Exército com a manutenção preventiva, preditiva e corretiva de suas viaturas e equipamentos, para que os mesmos estejam em condições de aplicabilidade nas frentes de trabalho e missões recebidas.

2.5. Para atender as despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Termo de Referência, a exemplo dos exercícios anteriores, as Unidades Gestoras vêm obtendo regularmente provisão orçamentária do Tesouro Nacional e de convênios celebrados, para aquisição de peças genuínas e originais para manutenção de Viaturas Blindadas, demandando a correta observância aos preceitos legais que regem as compras do Governo Federal.

2.6. O Sistema de Registro de Preços (SRP) será empregado em virtude do exato enquadramento da OM nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, possibilita manter em condições esta OM em emitir notas de empenho de imediato caso a descentralização de recursos pelo Escalão Superior. Assim sendo, atuando como um vetor de Eficácia para a Administração Pública com a manutenção de bem fazer uma gestão adequada dos escassos recursos públicos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pelotão de Manutenção	Mateus Guilherme Fernandes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. O objeto desta licitação é a eventual aquisição de insumos para manutenção de Viaturas, por menor preço, visando atender as necessidades da frota do 7º Batalhão de Infantaria Blindado.

4.2. Sobre o fornecimento:

4.2.1. A empresa detentora da Ata de Registro de Preço, fornecerá os materiais a partir do recebimento da NOTA DE EMPENHO correspondente por parte da CONTRATADA, que poderá ser enviada por e-mail e por meio físico.

4.3. Do recebimento:

4.3.1. O prazo de entrega dos bens é DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, a contar do recebimento, por escrito ou via e-mail, da Nota de Empenho (NE), pelo CONTRATADO(A), em remessa única.

4.3.2. O local da entrega deverá ocorrer no 7º Batalhão de Infantaria Blindado - Rua Marechal Floriano, 1840 - Centro - Santa Cruz do Sul/RS, de segunda a quinta-feira no horário de 08:00 às 11:30 horas/ 13:30 às 16:30 horas e as sextas-feiras no horário de 08:00 às 11:30 horas (exceto feriados).

4.3.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

4.3.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.3.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.3.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.3.7. Nos preços propostos, deverão estar incluídos os custos de transporte, carga, descarga, seguro, impostos, taxas, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto da licitação.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Realizado pesquisas junto ao Compras.gov.br e de compras similares de outros órgão e entidades da Administração Pública, verificou-se possíveis fornecedores:

CNPJ: 18.707.234/0001-39 - CLENEX COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 13.545.473/0001-16 - LUKAUTO COMERCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA

CNPJ: 55.118.103/0001-42 - ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA

CNPJ: 05.855.311/0001-56 - COMERCIO DE AUTOPEÇAS LUAUTO LTDA

CNPJ: 16.550.871/0001-19 - G.V. CARPES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA

CNPJ:20.363.508/0001-61 – PATRICIA CRISTINA DE ABREU

CNPJ: 94.882.339/0001-02 - AUTO PEÇAS ALVORADA LTDA

CNPJ: 03.985.107/0001-24 - LDL PECAS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 06.307.463/0001-87 - GUSMAO E SILVA AUTOPECAS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 11.088.488/0001-77 - REOBOT COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 07.279.072/0001-69 - COMERCIO DE AUTO PEÇAS LUZ LTDA

CNPJ: 31.621.970/0001-38 - ADERBAUTO COMERCIO DE PECAS LTDA

CNPJ: 34.001.937/0001-01 - DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA

CNPJ: 08.658.622/0001-13 - J J VITALLI

6. Descrição da solução como um todo

6.1. O objeto a ser licitado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021, pois o objeto da licitação pode se prestar a uma competição unicamente baseada nos preços propostos pelos concorrentes, pois não haverá apreciação de propostas

técnicas, pois o material licitado apresenta padrões de desempenho, qualidade e quantificação que serão objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, podendo assim, constituir-se em objeto licitado por meio da modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica, não acarretando prejuízos à qualidade dos serviços e, tampouco ao interesse público.

6.2. O formato eletrônico do Pregão é preferível ao presencial por uma série de fatores, entre os quais o incentivo ao aumento da competitividade do torneio e a dificuldade imposta ao conluio de potenciais licitantes. O aumento de competitividade decorre, entre outros fatores, da redução dos custos para participação dos certames licitatórios, pois a participação em licitações presenciais impõe uma série de gastos e dificuldades para licitantes sediadas em outras localidades. Tais restrições não existem para empresas sediadas em outras unidades federativas quando utilizados os Pregões Eletrônicos. Assim, o uso do Pregão Eletrônico visa a prestigiar, em particular, o princípio constitucional da isonomia, assim como selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração.

6.3. A menor abrangência das licitações presenciais favorece a disputa apenas entre fornecedores regionais ou locais, o que traz um efeito maléfico para a Administração, uma vez que licitantes de outras regiões poderiam apresentar melhor qualidade do produto e menor preço. O Pregão Eletrônico, ao contrário, permite uma disputa com maior envergadura e alcance, notadamente em licitações de caráter nacional.

6.4. Outra desvantagem das licitações presenciais se refere à lentidão do certame. Dependendo do número de itens a serem comprados, a sessão pode demorar bastante, acarretando muitas vezes, em um longo período em que a Unidade Gestora fique sem um instrumento apto para poder realizar seus empenhos com maior celeridade.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. O objeto da Demanda, tem por finalidade, a eventual aquisição de insumos para manutenção das Viaturas do 7º BIB, sendo itens que podem ser usados por esta Organização Militar ao longo do ano (doze meses) e também para manutenção do estoque necessário, depósito, para ser utilizado quando necessário, nas manutenções preventivas que podem surgir na utilização das Viaturas nas várias atividades em que são empregadas, o que torna difícil uma definição exata do quantitativo a ser adquirido pela Administração, justificando-se a utilização do Sistema Registro de Preços, estando presente no pressuposto Inc. III, Art. 3º do Dec. nº 7.892, de 2013.

7.2. Levando em consideração as instruções em que as Viaturas são empregadas na formação do Soldado, período básico, qualificação e adestramento, nas cidades de Santa Cruz do Sul, Santa Maria e Rosário do Sul e as várias operações em que o Batalhão é empregado em sua área de responsabilidade, justifica-se, assim, os quantitativos solicitados que não extrapolam o razoável para área de atuação do 7º Batalhão de Infantaria Blindado. Contudo, essa quantidade poderá sofrer alterações, após posicionamento das autoridades sobre suas reais e mais recentes necessidades, bem como após tratativas e definições orçamentárias que poderão ocorrer durante a vigência da Ata.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 220.861,62

8.1. Aquisição de materiais conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme o Anexo A deste instrumento.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A aquisição será feita por itens, dessa forma, não haverá prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando proporcionar a ampla participação de licitantes.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Verificou-se junto Compras.gov.br, as seguintes contratações publicas similares:

COMANDO DO EXERCITO

MINISTERIO DA SAUDE

INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. do Paraná

FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI

GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO

PMSP - HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

COMANDO DA AERONÁUTICA

COMANDO DA MARINHA

FUNDO MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MENDES

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA

INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG

INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA

INDÚSTRIA DE MATERIAL BELÍCO DO BRASIL

UNIVERSIDADE FED.VALE DO JEQUITINHONHA E MUCURI

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A eventual aquisição dos insumos da manutenção das viaturas do 7º Batalhão de Infantaria Blindado, tendo em vista a necessidade do material para manutenção nas viaturas desta Organização Militar, a fim de aumentar a vida útil das mesmas.

11.2. O 7º Batalhão de Infantaria Blindado realizará licitação para aquisição de insumos para manutenção de viaturas, utilizando a modalidade licitatória pregão, na forma eletrônica, através de sistema de registro de preços, tipo menor preço por item, amparados na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto nº 7.892/13 e demais legislações pertinentes.

11.3. Ainda, ressalta-se também, por exemplo, que o Batalhão foi empregado na segurança da Copa do Mundo 2014, em Porto Alegre, dos Jogos Olímpicos Rio 2016, na cidade do Rio de Janeiro, visando a garantia da Lei e da Ordem em ambas as situações, Operação Taquari I e Taquari II no apoio a sociedade gaúcha nas enchentes no Rio Grande do Sul. Além que, durante o ano de instrução, o Batalhão é empregado em várias regiões do Rio Grande do Sul, realizando Operações de Garantia da Lei e da Ordem, Operações de Fronteira, Fiscalização de Produtos Controlados, apoios para diferentes instituições e várias outras missões administrativas. Nas operações citadas, inúmeras demandas surgiram, demonstrando assim a extrema importância que uma Força Operacional como o Exército Brasileiro esteja com todos os seus equipamentos em condições de pronto emprego, caracterizando a real operacionalidade da Força Terrestre frente às ameaças e adversidades na atual conjuntura nacional e internacional, relacionadas à segurança pública e a soberania nacional.

11.4. Dentre as principais missões do 7º BIB estão: manter-se em condições de ser empregada, em sua área de responsabilidade, na forma da lei, em situação emergencial e temporária, após esgotados os instrumentos destinados à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, relacionados no artigo 144 da Constituição Federal, atuar na faixa de fronteira terrestre contra delitos transfronteiriços e ambientais, na forma da lei, realizar ações subsidiárias em prol da sociedade, conforme Plano de Gestão do Batalhão.

11.5. Neste cenário, fica claro o emprego constante dos meios desta organização militar em suas atividades, o que rotineiramente gera uma demanda de utilização de insumos, logo, é de suma importância que os itens do certame tenham seus preços registrados para garantir o pronto emprego do Batalhão a todo o momento, evitando que um eventual equipamento fique indisponível por falta de manutenção tempestiva, o que traduz no final em economia dos recursos públicos e atendimento das finalidades sociais as quais se destinam.

11.6. Ainda, possibilita manter em condições esta OM em emitir notas de empenho de imediato caso a descentralização de recursos pelo Escalão Superior. Assim sendo, atuando como um vetor de Eficácia para a Administração Pública com a manutenção de bem fazer uma gestão adequada dos escassos recursos públicos.

11.7. As contratações estão baseadas nas demandas que surgem na execução do Plano Mestre de Manutenção Preventiva de Viaturas do 7º BIB, no Sistema Logístico de Manutenção (SisLogMnt); Plano de Manutenção do 7º BIB; e levantamento das necessidades que ocorreram em anos anteriores. Após levantadas as necessidades foi confeccionado o Documento de Formalização da Demanda nº 14/2023.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. As manutenções das viaturas são fundamentais para prevenir problemas futuros, evita quebras repentinas, aumenta a disponibilidade e vida útil das viaturas e equipamentos, além de garantir um melhor estado técnico operacional do material.

12.2. Uma das razões para a realização da manutenção do veículo no tempo correto é a economia, visto que evitar gastos nesse sentido é um barato que pode sair bem caro no futuro. Uma peça quebrada ou funcionando inadequadamente, que pode ser diagnosticado em uma manutenção, provavelmente terá o custo de reparo bem maior de que se o problema fosse identificado antes.

12.3 O uso correto do veículo e a manutenção adequada dos seus componentes, torna possível evitar emissões desnecessárias de poluentes.

12.4. Conforme estudos 10% dos carros mais antigos sem manutenção adequada são responsáveis por 50% das emissões totais de poluentes lançados na atmosfera, além de que um carro bem regulado não polui, economiza combustível e tem a vida do motor prolongada.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

13.1.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

13.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

13.4. Nos termos do art. 119 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

13.5. Nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

13.6. Nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não haverá necessidade de readequar a estrutura física.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de insumos destinados à manutenção preventiva e corretiva das viaturas pertencentes ao 7º Batalhão de Infantaria Blindado, garantindo a continuidade das atividades operacionais, administrativas e logísticas da Organização Militar.

A disponibilidade permanente dos materiais relacionados no Termo de Referência é essencial para a execução dos serviços de manutenção realizados nas oficinas da Unidade, abrangendo sistemas elétricos, mecânicos, hidráulicos, de soldagem, pintura, borracharia e demais atividades indispensáveis à conservação e recuperação da frota.

A ausência desses insumos comprometeria a capacidade de manutenção das viaturas, ocasionando aumento dos índices de indisponibilidade dos meios, elevação dos custos de reparo, interrupção de atividades de instrução e possíveis prejuízos ao cumprimento das missões institucionais atribuídas ao Batalhão.

A solução proposta mostra-se tecnicamente viável, uma vez que os materiais possuem especificações padronizadas e amplamente disponíveis no mercado nacional, permitindo ampla competitividade entre os fornecedores e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A realização da contratação por meio da modalidade Pregão, na forma eletrônica, encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de bens comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

Sob o aspecto econômico, a contratação é viável, pois os valores estimados foram obtidos mediante pesquisa de preços realizada conforme a legislação vigente, resultando em valor global estimado de R\$ 220.861,62. A aquisição preventiva dos insumos contribui para a redução de gastos decorrentes de manutenções emergenciais e da indisponibilidade de viaturas.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório para aquisição dos materiais especificados, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse da Administração.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUDVIG TILVITZ WAECHTER

Aux. Pel. Mnt

MATEUS GUILHERME FERNANDES

Cmt Pel. Mnt.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo A - Descrição detalhada do material.pdf (55.76 KB)
- Anexo II - 02 relatório pesquisa de preço .pdf (8.43 MB)